



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.518
DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.099 DE 25/10/2.016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(018) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	10.800,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(160) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	19.600,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(194) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	7.800,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(271) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	<u>9.600,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	47.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

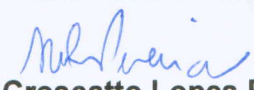
(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(019) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(071) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	976,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(145) 3.3.90.30.01	01	Combustíveis e Lubrificantes	19.824,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(241) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(470) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	<u>15.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			47.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa